



CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 0059/2026

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS MÉDICO-
HOSPITALARES E DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E
OPERAÇÃO DO NOVO HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO**

**APÊNDICE I DO ANEXO III – CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO
LICITANTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA**



**MINUTA DE CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE LICITANTE E
PARTICIPANTE CREDENCIADA**

Aos [•] dias do mês de [•] do ano de [•]:

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 0059/2026

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E DOS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO NOVO HOSPITAL
ESTADUAL METROPOLITANO

[*Denominação social da PARTICIPANTE CREDENCIADA*], sociedade
corretora/distribuidora com sede na [•], inscrita no CNPJ/MF [•], neste ato representada
na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PARTICIPANTE
CREDENCIADA; e

[*Denominação social da LICITANTE*], com sede na [•], inscrita no CNPJ/MF [•], neste
ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada LICITANTE;

RESOLVEM ambas as Partes celebrar o presente Instrumento para intermediação por
PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da LICITANTE na licitação, nos atos
praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE, nos termos do EDITAL e do
MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, o qual será regido pelas seguintes cláusulas:

1. A LICITANTE e PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e
adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e
prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte
integrante deste Instrumento, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos
significados das expressões:
 - (i) EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;
 - (ii) Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO;
 - (iii) Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou
publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e
 - (iv) Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em
geral.
2. Se comprometem a entregar, a LICITANTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a



PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na ou à B3, conforme documentos e prazos da LICITAÇÃO:

- (i) GARANTIA DE PROPOSTA;
- (ii) ENVELOPES 1, 2 e 3; e
- (iii) Remuneração da B3, se assim acordado entre as Partes.

3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica desde já, neste ato, os seguintes operadores para atuarem nas SESSÕES PÚBLICAS da licitação:
 - (i) Operador principal: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [•]; e
 - (ii) Operador contingência: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [•].
- 3.1. É permitida a substituição ou inclusão de operadores para atuarem nas SESSÕES PÚBLICAS da licitação, independentemente de aditamento do presente Instrumento.
- 3.2. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS, junto ao DIRETOR DA SESSÃO.
- 3.3. Ao término da SESSÃO PÚBLICA de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.
4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
5. A taxa de corretagem devida pela LICITANTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Instrumento, é livremente pactuada entre as Partes em *[condições comerciais acordadas entre as Partes]*.
6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da LICITANTE na lista de aptos e/ou habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
7. A LICITANTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
8. A execução de GARANTIA DE PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela LICITANTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.



9. A LICITANTE, por este Instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais LICITANTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Instrumento, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da LICITANTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
10. O presente Instrumento vigorará até a ocorrência de ambos os eventos:
 - (i) retirada de GARANTIA DE PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à LICITANTE; e
 - (ii) até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.
11. A rescisão deste Instrumento pelas Partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.
12. Toda e qualquer omissão ou tolerância das Partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Instrumento, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Instrumento.
13. O presente Instrumento obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das Partes.
14. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à LICITANTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Instrumento.



15. A LICITANTE se compromete a comunicar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.
16. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da LICITANTE, se este for diverso do dela.
17. As dúvidas e controvérsias advindas deste Instrumento serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das Partes.

E por estarem as Partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente Instrumento em *[preencher com a quantidade de vias negociadas entre as Partes, considerando as necessárias na documentação da LICITAÇÃO]* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

Assinaturas dos representantes legais da LICITANTE com firmas reconhecidas.

[Nomes dos representantes legais]

[Razão Social da LICITANTE]

*Assinaturas dos representantes legais da PARTICIPANTE CREDENCIADA com
firmas reconhecidas.*

[Nomes dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA]

[Razão Social da PARTICIPANTE CREDENCIADA]

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.: